



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2978

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, alusivo ao desfile cívico de 7 de setembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de passageiros, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos ônibus, com no mínimo 50 lugares, abastecidos de combustível e com motorista.

Os serviços de transporte, objeto do presente Termo, destinam-se aos alunos matriculados em escolas da rede de ensino médio, fundamental e educação infantil, ESTADUAIS e MUNICIPAIS, do Município, com horários e locais de saída relacionados no decorrer deste Termo e retorno após o término do desfile.

Caso chova no referido dia, o transporte deverá ser executado em data posterior a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, mantidos os locais e horário aqui estabelecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços, objeto do presente Termo, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelos motivos que seguem:

- Considerando que o desfile cívico de 7 de setembro de 2024, que ocorrerá no Município, onde todas as escolas municipais e estaduais participarão;
- Considerando que aproximadamente 3.000 alunos necessitarão de transporte para o deslocamento de suas escolas até o local de concentração do desfile;
- Considerando que além das escolas municipais e estaduais necessitarem de transporte, também a Banda de Música do CRPO-VRS de Novo Hamburgo necessitará de transporte;
- Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui uma frota de apenas 20 veículos entre ônibus e micro-ônibus e apenas 14 motoristas, sendo insuficiente para atender a demanda do dia do evento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

Diante ao exposto, justifica-se a necessidade da contratação, objeto do presente Termo de Referência.

4. DO VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global de referência para a contratação pretendida é de R\$7.992,93 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), respeitado o valor de R\$45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos), por km/rodado, visto que os veículos a serem contratados percorrerão uma distância de aproximada de 174,90Km.

Observação: Planilha de custo em anexo.

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2948-333903979000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	SEME

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente ou contratada deverá prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, mediante o recebimento da autorização de serviço, expedida pelo Município.

Todas as despesas relacionadas a prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, correrão por contado da proponente ou contratada.

A proponente ou contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento do transporte, ora licitado, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços.

A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, caso este esteja em desacordo com as condições deste instrumento, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à proponente ou contratada, sem que caiba direito à indenização.

O serviço realizado dar-se-á nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER**

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização do Município.

Assumir toda e qualquer mão de obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laborais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda do Município relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a proponente ou contratada, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DO CONTRATANTE:

Ao Município incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados pela proponente ou contratada, através de servidor previamente designado.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. QUANTIDADE DE VIAGENS POR ESCOLA, HORÁRIOS E ITINERÁRIOS

A quantidade de viagens, os horários e os itinerários a serem executados pela proponente ou contratada deverá seguir conforme cronograma abaixo, definidos por escola.

- E.M.E.F. ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA

PARTIDA: E.M.E.F. Antônio José de Fraga (Rua São Pedro, 280, bairro Estação Portão)

DESTINO: Rua São Leopoldo, 370, centro

RETORNO: Rua Novo Hamburgo, Av. Perimetral, Rua São Pedro até E.M.E.F. Antônio José de Fraga

HORÁRIOS:

- SAÍDA: Primeira viagem às 7h45min, segunda viagem às 8h, terceira viagem às 8h15min
- RETORNO: Após término do desfile cívico

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 4

QUILOMETRAGEM POR VIAGEM:

- VEÍCULO 1:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL:		7,5	6,0	13,5	150

- VEÍCULO 2:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL:		7,5	6,0	13,5	150

- VEÍCULO 3:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL:		7,5	6,0	13,5	150

- VEÍCULO 4:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,5	2,0	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,5	2,0	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,5	2,0	4,5	50
TOTAL:		7,5	6,0	13,5	150

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VIAGEM (IDA E VOLTA): **4,5 Km**

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VEÍCULO: **13,5 Km**

DISTÂNCIA TOTAL DOS VEÍCULOS: **54 Km**

PREVISÃO TOTAL DE ALUNOS: **600**

PREVISÃO TOTAL DE VIAGENS: **12**

E.M.E.F. VISCONDE DE MAUÁ

PARTIDA: E.M.E.F. Visconde de Mauá (Rua São Pedro, 1.789, Morretinhos, bairro Portão Velho)

DESTINO: Rua São Leopoldo, 370, centro

RETORNO: Rua 9 de Outubro, 190, Av. Perimetral, Rua São Pedro até E.M.E.F. Visconde de Mauá

HORÁRIOS:

- SAÍDA: Primeira viagem às 7h45min, segunda viagem às 8h, terceira viagem às 8h15min



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

- RETORNO: Após término do desfile cívico

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04

QUILOMETRAGEM POR VIAGEM:

- VEÍCULO 1:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50
TOTAL:		9,9	10,2	20,1	150

- VEÍCULO 2:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50
TOTAL:		9,9	10,2	20,1	150

- VEÍCULO 3:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50
TOTAL:		9,9	10,2	20,1	150

- VEÍCULO 4:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	3,3	3,4	6,7	50
2º VIAGEM	08:00	3,3	3,4	6,7	50
3º VIAGEM	08:15	3,3	3,4	6,7	50
TOTAL:		9,9	10,2	20,1	150

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VIAGEM (IDA E VOLTA): **6,7 Km**

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VEÍCULO: **20,1 Km**

DISTÂNCIA TOTAL DOS VEÍCULOS: **80,4 Km**

PREVISÃO TOTAL DE ALUNOS: **600**

PREVISÃO TOTAL DE VIAGENS: **12**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

E.M.E.F. VILA SÃO JORGE

PARTIDA: E.M.E.F. Vila São Jorge (Rua Batinga, 138, Vila São Jorge, bairro Portão Velho)

DESTINO: Rua São Leopoldo, 370, centro

RETORNO: Rua 9 de Outubro, 190, Av. Perimetral, Rua Batinga até E.M.E.F. Vila São Jorge

HORÁRIOS:

- SAÍDA: Primeira viagem às 7h45min, segunda viagem às 8h, terceira viagem às 8h15min

- RETORNO: Após término do desfile cívico

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 3

QUILOMETRAGEM POR VIAGEM:

- VEÍCULO 1:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,3	2,2	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,3	2,2	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,3	2,2	4,5	50
TOTAL:		6,9	6,6	13,5	150

- VEÍCULO 2:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,3	2,2	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,3	2,2	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,3	2,2	4,5	50
TOTAL:		6,6	6,6	13,5	150

- VEÍCULO 3:

VIAGEM	HORÁRIO	SAÍDA KM	RETORNO KM	TOTAL DIA/KM	Nº DE ALUNO
1º VIAGEM	07:45	2,3	2,2	4,5	50
2º VIAGEM	08:00	2,3	2,2	4,5	50
3º VIAGEM	08:15	2,3	2,2	4,5	50
TOTAL:		6,9	6,0	13,5	150

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VIAGEM (IDA E VOLTA): **4,5 Km**

DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL POR VEÍCULO: **13,5 Km**

DISTÂNCIA TOTAL DOS VEÍCULOS: **40,5 Km**

PREVISÃO TOTAL DE ALUNOS: **450**

PREVISÃO TOTAL DE VIAGENS: **9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação da proponente ou contratada implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria.

A Lei Federal nº 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste Termo de Referência;

Contato: (51) 3500-4263 e-mail: smecd@portao.rs.gov.br

A fiscalização das atividades prestadas pela proponente ou contratada se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação/SEME, se for o caso;

Aos interessados serão dadas maiores informações no horário das 7h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, 229, ou através do telefone (51) 3500-4200.

Portão/RS, Agosto de 2024.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
Secretária Municipal de Educação